



LEI 691, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E A SUPLEMENTAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

*Mural*  
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	2002	Encargos Gerais do Gabinete
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis.... R\$ 14.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 6.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	2002	Encargos Gerais do Gabinete
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças
PROJ/ATIVIDADE	2004	Encargos Gerais da Administração
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis..... R\$ 50.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças
PROJ/ATIVIDADE	2004	Encargos Gerais da Administração
ELEMENTO	31.90.11	vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças
PROJ/ATIVIDADE	2005	Encargos Gerais da Arrecadação
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis..... R\$ 65.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 10.000,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**LEI 691, DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças
PROJ/ATIVIDADE	2005	Encargos Gerais da Arrecadação
ELEMENTO	31.90.11	vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 75.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE	2010	Encargos Gerais da Educação Infantil
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis..... R\$ 12.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 8.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE	2010	Encargos Gerais da Educação Infantil
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE	2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis..... R\$ 11.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 8.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE	2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 19.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Obras Serviços Públicos e Trânsito
PROJ/ATIVIDADE	2022	Encargos Gerais da Secretaria
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis..... R\$ 67.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 8.000,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI 691, DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05</b>	<b>Obras Serviços Públicos e Transito</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2022</b>	<b>Encargos Gerais da Secretaria</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 75.000,00</b>

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06</b>	<b>Turismo e Meio Ambiente</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2028</b>	<b>Manutenção das Atividades do Turismo</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.16</b>	<b>Outras Despesas Variáveis..... R\$ 20.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.94</b>	<b>Indenizações Trabalhistas..... R\$ 8.000,00</b>

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06</b>	<b>Turismo e Meio Ambiente</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2028</b>	<b>Manutenção das Atividades do Turismo</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 28.000,00</b>

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2033</b>	<b>Serviços de Assistência Social</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.16</b>	<b>Outras Despesas Variáveis..... R\$ 22.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.94</b>	<b>Indenizações Trabalhistas..... R\$ 8.000,00</b>

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2033</b>	<b>Serviços de Assistência Social</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 30.000,00</b>

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08</b>	<b>Saúde</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2050</b>	<b>Assistência Médico Sanitário</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.16</b>	<b>Outras Despesas Variáveis..... R\$ 130.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>31.90.94</b>	<b>Indenizações Trabalhistas..... R\$ 15.000,00</b>



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI 691, DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde
PROJ/ATIVIDADE	2050	Assistência Médico Sanitário
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.... R\$ 145.000,00

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos Gerais da Procuradoria
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis.... R\$ 22.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 8.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos Gerais da Procuradoria
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.... R\$ 30.000,00

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2005.**

  
**CELSO BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.